



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2690/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2837/19 – Erica Batista de Souza
02	1798/20 – Flavia Diamantino de Lannes
03	2471/20 – Raysa Rocha da Silva
04	2546/20 – Luane da Silva Carvalho
05	2781/20 – Beatriz Couto Reis
06	2902/20 – Darlan Heriton da Silva Santos
07	3172/20 – Joao Vitor da Costa Noia
08	3206/20 – Vinicius de Sousa Abreu
09	3212/20 – Beatriz Thurler Bianco
10	0145/21 – Isabelle Semra Flores da Silva
11	0273/21 – Rebeca Gripp de Sá Venancio
12	0417/21 – Andrea Maia da Silva de Moraes
13	0533/21 – Tiago de Souza Santos
14	2051/21 – Jessica Silva de Moraes
15	2171/21 – Gleydiana Linhares de Almeida da Silva
16	2174/21 – Fabiana Dias de Lucas Benedito
17	4149/21 – Rachel Andrade de Faria
18	4155/21 – Ludmila Cantieri Carneiro

Total: 18 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 01 2460/18 – Joana Pereira de Oliveira
- 02 2198/21 – Rosana Cezario de Moraes
- 03 3706/21 – Keila Egalon de Castro Maximo
- 04 3762/21 – Cintia de Oliveira Torres
- 05 3985/21 – Camila Couto Lanes
- 06 4006/21 – Thaynara Farias da Silva
- 07 4132/21 – Ana Paula Ribeiro de Carvalho Ferreira
- 08 4161/21 – Camila Campos Valério
- 09 4203/21 – João Gabriel Oliveira da Silva
- 10 4208/21 – Dailane da Silva Candido de Paula
- 11 4209/21 – Rômulo Pereira de Jesus
- 12 4213/21 – Leticia Matos da Silva
- 13 4223/21 – Gabriela Harumi Sasaqui
- 14 4226/21 – Ysluane Shaine Souza Muniz
- 15 4234/21 – Fernanda dos Santos Ocampo
- 16 4239/21 – Claudiana Barbosa Rodrigues
- 17 4241/21 – Marcus Vinícius de Araujo Rodrigues
- 18 4242/21 – Rafael de Castro Fernandes
- 19 4244/21 – Milena Viana Nepomuceno
- 20 4260/21 – Rodrigo Albuquerque da Silva
- 21 4263/21 – Carolina Figueiredo Machado
- 22 4269/21 – Alexander Teixeira Souza de Melo
- 23 4270/21 – Renaria Morgania Pereira Pacheco
- 24 0003/22 – Mariana Manso Baptista
- 25 0028/22 – Lauryne Maria Barcelos Rangel Paes
- 26 0029/22 – Stefany Rocha Martins
- 27 0030/22 – Eliane Guerra Sant' Ana
- 28 0035/22 – Gustavo Alves Soares dos Santos
- 29 0036/22 – Mariana Pontes Monteiro

Total: 29 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 4200/21 – Isis Tavares Vilas Boas

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 1219/17 – Inglidy de Castro Aveiro Maia

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1516/15 – Andreza de Andrade da Costa
- 02 2010/15 – Claudia Araujo da Silva
- 03 0833/20 – Ana Carla de Paulo Mulinari
- 04 1315/20 – Ana Carla de Carvalho
- 05 0225/21 – Clarisse dos Santos Azevedo
- 06 0690/21 – Angela Maria Alves Monteiro de Souza
- 07 2319/21 – Larissa Kelly dos Santos Policarpo
- 08 3367/21 – Fernanda Araujo Lopes Sales
- 09 3547/21 – Gabriel Andrade da Silva
- 10 3587/21 – Gisele Moraes da Costa
- 11 3819/21 – Gilmara dos Anjos Sampaio da Rosa
- 12 3944/21 – Marcello Oliveira de Freitas
- 13 3947/21 – Sarah Caroline da Silva Mendes
- 14 3977/21 – Graciane Elida da Silva
- 15 4078/21 – Heloa Wilbia Nunes Araujo
- 16 4130/21 – Rogerio Siqueira Lima
- 17 4145/21 – Rebeca do Nascimento Barbosa
- 18 4154/21 – Rejane Clemente Lopes Toledo
- 19 4182/21 – Jessica Fidelis da Silva Oliveira
- 20 4184/21 – Carla Regina da Silva Conceição Oliveira
- 21 4228/21 – Gabrielle Rodrigues de Castro
- 22 4256/21 – Marlos Fabian Madureira da Mota
- 23 4258/21 – Luiz Fernando Soares Braga
- 24 4259/21 – Pablo Pereira da Silva Teixeira
- 25 4261/21 – Eliana Castelão de Souza
- 26 4271/21 – Diessica das Gracas Almeida da Silva
- 27 4275/21 – Suellen Lolli da Graca
- 28 0016/22 – Lorrane Freitas da Silva
- 29 0062/22 – Matheus da Silva Bercacola

Total: 29 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 3927/21 – Maria Osmarina Gonçalves
- 02 3943/21 – Aline Vieira Nascimento Pessoa

Total: 02 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 01 0633/16 – Dilce Freitas Soares Dias
- 02 2301/17 – Jessica Regina da Silva Araujo

Total: 02 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

- 01 1893/20 – Oftalmoclinica São Gonçalo Ltda
- 02 2964/20 – RPF Drogaria Ltda
- 03 1672/21 – Farmacia Dani Boy 2003 Eireli
- 04 2769/21 – Rodonik Transportes Ltda
- 05 3321/21 – Mega Pharma Manipulação Ltda
- 06 3338/21 – Bella’S Farma Drogaria Ltda
- 07 3340/21 – Drogaria Alcantara 4 Ltda
- 08 3429/21 – MFMED Distribuidora de Med e Serv Ltda
- 09 3515/21 – Centro de Ativ. Hematologicas, Hemoterapicas e Oncologicas de Vita Ltda
- 10 3523/21 – Farmacia e Drogaria MR Ltda
- 11 3586/21 – Drogaria Mais em Conta Jardim Primavera Ltda
- 12 3602/21 – Projeto Social Cresce Comunidade
- 13 3772/21 – Mikonos Comercio de Cosmeticos Ltda
- 14 3798/21 – Caroline da Fonseca Alves
- 15 3811/21 – Droganews de Inhauma Ltda
- 16 3818/21 – Survival Comercio e Serviços Eireli
- 17 3822/21 – Intensive Life Serviços em Saude Ltda
- 18 3886/21 – Drogaria Frez & Silva Ltda
- 19 3844/21 – Drogaria Souza Farma Dezoito do Forte Ltda
- 20 3919/21 – Farmacia Sete Vidas Ltda
- 21 3946/21 – DRMS Drogaria Ltda
- 22 4004/21 – Servimed Distribuidora e Serviços Ltda
- 23 4022/21 – Dedetização Pains Ltda
- 24 4089/21 – Verde Farma Com. De Prod Farmaceuticos Ltda
- 25 4115/21 – Raia Drogasil S/A

Total: 25 Firms.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente